



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.653/PMMA/2025.

“ACRESCE 04 (QUATRO) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.484/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

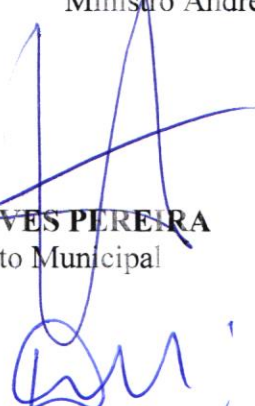
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas para o cargo de auxiliar de creche no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação decorrente do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 2.484/PMMA/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Educação ou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art.3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2025.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560